

Lei nº 213/80

"Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São Gotardo autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno situada no Distrito de Vila Funchal, de propriedade do Município, medindo  $360m^2$  (trezentos e sessenta metros quadrados), ou sejam: 12 (doze) metros de frente por

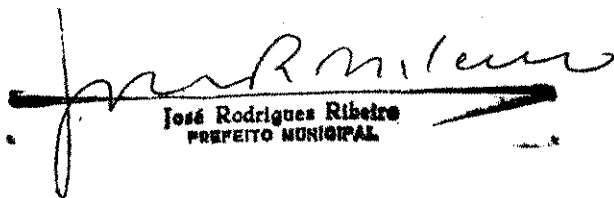
30 (trinta) metros laterais.

Art. 2º: O terreno mencionado no artigo anterior será destinado à construção de um prédio para o Posto de Saúde daquele Distrito.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta. (1980).

  
José Rodrigues Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta (1980)

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO  
ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO - Secretária